



PREFEITURA DE
PACATUBA



Processo Administrativo
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 01.002/2026-PE

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

BLL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE



PREFEITURA DE
PACATUBA



**1º TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.002/2026-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.033/2025**

O Município de Pacatuba/CE, através das Unidades Administrativas, abaixo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.002/2026-PE, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de acesso à Internet, por meio de links dedicados de fibra óptica, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE**, comunica aos interessados que o Edital e seus anexos sofreram as seguintes alterações nos termos seguintes:

1. ALTERAÇÃO

1.1. Ficam alterados os itens 9.5.1, 9.7.3, 9.7.5. do Edital, 6.2.7 e 5.5. do Termo de Referência e 4.1.7, 4.5.1 e 8.2 do Estudo Técnico Preliminar.

Item 9.5.1. (Edital)

Onde se lê:

9.5.1. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios sociais respeitando a data limite de apresentação prevista em lei, considerando a abertura do certame, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, quando houver, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Leia-se:

9.5.1. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais respeitando a data limite de apresentação prevista em lei, considerando a abertura do certame, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Item 9.7.3. (Edital)

Onde se lê:

9.7.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones.]



PREFEITURA DE
PACATUBA



9.7.3. Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

Item 9.7.5. (Edital)

Onde se lê:

9.7.5. Declaração de inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Leia-se:

9.7.5. Declaração de que nos quadros de sócios da empresa não há aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Item 6.2.7. (TR)

Onde se lê:

6.2.7. Subcontratação:

Admissibilidade: Não será permitido a Subcontratação de mão de obra (funcionários) ou de infraestrutura de rede local de fibra óptica ou de último milha (last mile) para prestação do serviço objeto deste contrato, garantindo o controle total sobre a qualidade e a segurança do serviço entregue.

Leia-se:

6.2.7. Subcontratação:

Admissibilidade: Admite-se a subcontratação parcial de infraestrutura de telecomunicações, desde que a empresa subcontratada seja detentora de autorização SCM da Anatel, vedada a subcontratação integral do objeto, permanecendo a licitante vencedora integralmente responsável pela execução, SLA e obrigações contratuais.

Item 5.5. (TR)

Onde se lê:

5.5. Características Essenciais da Conectividade e Justificativa Técnica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'H.ter' and 'R.ter']



- **Infraestrutura Independente e Robusta:** Os links dedicados e redundantes terão rotas físicas e lógicas distintas, utilizando equipamentos de borda diferentes no provedor, para assegurar a independência e a continuidade dos serviços em caso de falhas localizadas. A rede de fibra óptica utilizada será de propriedade exclusiva da Contratada, sendo vedada a terceirização ou sublocação.

Leia-se:

5.5. Características Essenciais da Conectividade e Justificativa Técnica:

- **Infraestrutura Independente e Robusta:** Os links dedicados e redundantes terão rotas físicas e lógicas distintas, utilizando equipamentos de borda diferentes no provedor, para assegurar a independência e a continuidade dos serviços em caso de falhas localizadas.

Item 4.1.7 (ETP)

Onde se lê:

4.1.7. Subcontratação:

Não será permitida a subcontratação de mão de obra (funcionários) ou de infraestrutura de rede local de fibra óptica para prestação do serviço objeto deste contrato, garantindo o controle total sobre a qualidade e a segurança do serviço entregue.

Leia-se:

4.1.7. Subcontratação:

Admite-se a subcontratação parcial de infraestrutura de telecomunicações, desde que a empresa subcontratada seja detentora de autorização SCM da Anatel, vedada a subcontratação integral do objeto, permanecendo a licitante vencedora integralmente responsável pela execução, SLA e obrigações contratuais.

Item 4.5.1 (ETP)

Onde se lê:

4.5.1. Links de Internet Dedicada:

- **Links Externos (Secretarias, Escolas, CRAS, Postos de Saúde):**
 - Acesso exclusivo por fibra óptica, com SLA de restabelecimento de 4 (quatro) horas.
 - Fornecimento e instalação de, no mínimo, 3 (três) ativos de rede por ponto: Terminal de Rede Óptica (ONT), Roteador de Borda e Ponto de Acesso Wi-Fi (Access Point).
 - ONT: 1 porta LAN Gigabit Ethernet, 1 porta WAN PON, entrada bivolt.
 - Roteador de Borda: 5 portas Ethernet Gigabit (1 PoE-out), processador Quad-core 1400 MHz, 1 GB RAM, roteamento avançado, NAT, Firewall L7, SNMPv3, IPv6. Acesso via HTTPS/SSH ou software oficial.



- Access Point Wi-Fi: IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), 4x4 MU-MIMO (5GHz) e MIMO (2.4GHz), 1 porta Gigabit Ethernet com PoE+, 5 antenas 5dBi. Acesso via HTTPS/SSH ou software oficial.
- Velocidade simétrica mínima de 500 Mbps (uplink).
- Utilização de IPs PÚBLICOS e ESTÁTICOS na versão IPv4.
- Segmentação da carga de processamento do serviço.
- Disponibilização de, no mínimo, 2 (dois) concentradores convergentes de links de internet, duplamente abordados.
- Rede de fibra óptica de propriedade exclusiva da Contratada, sem terceirização ou sublocação da infraestrutura.

Leia-se:

4.5.1. Links de Internet Dedicada:

- **Links Externos (Secretarias, Escolas, CRAS, Postos de Saúde):**
 - Acesso exclusivo por fibra óptica, com SLA de restabelecimento de 4 (quatro) horas.
 - Fornecimento e instalação de, no mínimo, 3 (três) ativos de rede por ponto: Terminal de Rede Óptica (ONT), Roteador de Borda e Ponto de Acesso Wi-Fi (Access Point).
 - ONT: 1 porta LAN Gigabit Ethernet, 1 porta WAN PON, entrada bivolt.
 - Roteador de Borda: 5 portas Ethernet Gigabit (1 PoE-out), processador Quad-core 1400 MHz, 1 GB RAM, roteamento avançado, NAT, Firewall L7, SNMPv3, IPv6. Acesso via HTTPS/SSH ou software oficial.
 - Access Point Wi-Fi: IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), 4x4 MU-MIMO (5GHz) e MIMO (2.4GHz), 1 porta Gigabit Ethernet com PoE+, 5 antenas 5dBi. Acesso via HTTPS/SSH ou software oficial.
 - Velocidade simétrica mínima de 500 Mbps (uplink).
 - Utilização de IPs PÚBLICOS e ESTÁTICOS na versão IPv4.
 - Segmentação da carga de processamento do serviço.
 - Disponibilização de, no mínimo, 2 (dois) concentradores convergentes de links de internet, duplamente abordados.

Item 8.2 (ETP)

Onde se lê:

8.2. Características Essenciais da Conectividade e Justificativa Técnica:

- **Infraestrutura Independente e Robusta:** Os links dedicados e redundantes terão rotas físicas e lógicas distintas, utilizando equipamentos de borda diferentes no provedor, para assegurar a independência e a continuidade dos serviços em caso de falhas localizadas. A rede de fibra óptica utilizada será de propriedade exclusiva da Contratada.

Leia-se:

8.2. Características Essenciais da Conectividade e Justificativa Técnica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE



PREFEITURA DE
PACATUBA



- **Infraestrutura Independente e Robusta:** Os links dedicados e redundantes terão rotas físicas e lógicas distintas, utilizando equipamentos de borda diferentes no provedor, para assegurar a independência e a continuidade dos serviços em caso de falhas localizadas.

1.2. Inclui-se o item 13.9.6. no Termo de Referência

13.9.6. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

2. Em razão das alterações procedidas nos documentos da fase de habilitação, os itens 9.5.1, 9.7.3, 9.7.5. do Edital 13.9.6 do Termo de Referência ficam consolidados nos seguintes termos:

EDITAL

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais respeitando a data limite de apresentação prevista em lei, considerando a abertura do certame, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.5.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário.

a) A exigência no subitem 9.5.1. deste termo limitar-se-ão ao último exercício no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

9.5.3. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

9.5.4. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição.

9.5.5. Quando apresentado Balanço Patrimonial na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital-SPED, deverá estar acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital-SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-INRFB.

9.5.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5.7. No caso de o licitante se encontrar em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE



9.5.8. No caso de recuperação extrajudicial, a licitante deverá apresentar homologação do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

9.5.9. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

9.7. Demais Documentos de Habilitação

9.7.1. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

9.7.2. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7.3. Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

9.7.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

9.7.5. Declaração de que nos quadros de sócios da empresa não há aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

9.7.6. Declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, assim como documentos que comprove tal condição, além de todos os documentos previstos neste edital.

9.7.7. As declarações descritas acima poderão ser apresentadas em uma única lauda ficando a critério da licitante decidir por tal modelo.

TERMO DE REFERÊNCIA

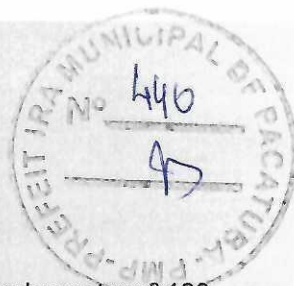
13.9. DEMAIS DOCUMENTOS:

13.9.1. O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.9.2. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA DE
PACATUBA



13.9.3. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, declaração, firmada por titular ou representante legal, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, assim como documento(s) que comprove(m) tal condição, além de todos os documentos previstos neste edital.

13.9.4. Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

13.9.5. Declaração de que nos quadros de sócios da empresa não há aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.9.6. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

3. Permanecem inalterados e em vigor todos os demais requisitos não expressamente modificados por este instrumento, bem como as demais cláusulas e condições do instrumento convocatório.

4. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para o recebimento dos documentos.

5. O cadastramento das propostas terá início dia **30/01/2026**, fim **19/02/2026 às 08:59h**, tendo como data de abertura das propostas o dia **19/02/2026 às 09:00h** e o início de disputa de lances ocorrerá no dia **19/02/2026 às 11:00h**. Quaisquer informações serão prestadas na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: licitacao@pacatuba.ce.gov.br.

6. Publique-se nos mesmos meios que se deu o texto original.

Cumpra-se.

Pacatuba/CE, 29 de janeiro de 2026.


Roseane Gomes Monteiro Menezes
ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE SAÚDE


Maria de Nazare Rodrigues Caitano
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE



PREFEITURA DE
PACATUBA



Francisco Allan Kardec Santana Marinho
ORDENADOR DE DESPESAS
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
MULHER, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS

Verônica de Almeida Camurça
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedro Agostinho Filho
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE CULTURA

Júlio César Sousa de Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Maria Lima Dias
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA
CIVIL E PATRIMONIAL

Cícero Júnior Pinheiro Costa
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Walker Wemerson Lira Fernandes
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE TURISMO

Antônio Gilvan Inácio de Sales
ORDENADOR DE ESPESAS DA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
CONTROLE URBANO

João Lucivaldo Cardoso do Carmo
ORDENADOR DE DESPESAS DO
GABINETE DA PREFEITA

Markson de Almeida Nobre
ORDENADOR DE DESPESAS DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
PACATUBA - PACATUBAPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE